

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DEFENSORA DE DIREITOS AUTORAIS – ADDAF, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezoito, em sua sede social, localizada na Rua Sorocaba nº 108, Sala 202, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, Cep 22271-110, às 15 horas em segunda convocação, realizou-se a reunião da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Defensora de Direitos Autorais - ADDAF, convocada pelo Senhor Presidente da Associação, Cesar Costa Filho, com o objetivo de proceder a alteração da redação do Parágrafo Quarto, do artigo 8º do Estatuto Social da Associação, a fim de acatar sugestão, da Coordenadoria de Direitos Autorais do Ministério da Cultura. Atingido o "quorum" previsto no Estatuto Social, com a presença de cinco (5) associados, o Sr. Presidente, na condição de Presidente da Assembléia, convidou o Senhor Diretor Financeiro Adeilton Alves de Souza para secretariá-lo, tendo em vista a impossibilidade de comparecimento do Senhor Diretor Secretário. Ato seguinte, o Sr. Presidente pediu ao Secretário que fizesse a leitura do edital de convocação da Assembléia, publicado na sede social, no site eletrônico e no jornal "Diário Comercial" do dia 08 de junho de 2018, de acordo com o Art. 19 do Estatuto, o que foi feito nos seguintes termos: ASSOCIAÇÃO DEFENSORA DE DIREITOS AUTORAIS – ADDAF - CNPJ: 33.575.663/0001-93 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Convocamos os senhores associados da ADDAF para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada em sua sede, situada na Rua Sorocaba nº 108 Sala 202, Botafogo – RJ, no dia 18 de junho de 2018, às 14h em primeira convocação, e às 15h em segunda convocação com qualquer número de associados presentes, para aprovação da nova redação do Parágrafo Quarto do art. 8º do Estatuto Social. Rio de Janeiro, 08 de junho de 2018. Cesar Costa Filho - Presidente. Cumpridas as formalidades legais para a instalação da Assembléia Geral Extraordinária, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos dizendo que havia recebido da Coordenadoria de Direitos Autorais do Ministério da Cultura, o Ofício SEI nº 28/2018/CGDNA/DDI/SEC-MINC, datado de 22 de maio de 2018, encaminhando Nota Técnica SEI nº 15/2018/DDI/SEC/MinC, que solicita complementação de documentação e esclarecimentos acerca das informações prestadas anteriormente, com a finalidade de ser concluída a análise do mérito do requerimento de Manutenção de Habilitação da Addaf, como associação de gestão coletiva de direitos autorais para realizar cobrança de direitos de reprodução de obras musicais, lítero-musicais e fonogramas, no território brasileiro, nos termos da legislação autoral em vigor. Ele esclareceu que ainda precisamos adequar o nosso Estatuto às exigências estabelecidas na nova lei autoral. Sendo assim, para atender ao sugerido por aquela Coordenação, procedemos à alteração da redação do Parágrafo Quarto do Art. 8º do nosso Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 8º - São duas as categorias de associados: fundadores e efetivos. Parágrafo Quarto – Apenas os titulares originários de direitos de autor ou de direitos conexos nacionais ou estrangeiros domiciliados no Brasil, filiados diretamente às associações nacionais, poderão votar, ser votado e assumir cargos de direção nas associações reguladas por esse artigo, tal como determinam os parágrafos 5º e 6º, do art. 97, da Lei

BA

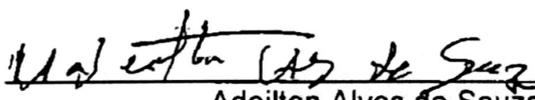
BA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 012136881

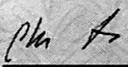
12.853/13". Após a leitura do Art. 8º, Parágrafo Quarto, o novo Estatuto da ADDAF foi aprovado por unanimidade pelos associados presentes. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Sr. Presidente da Assembléia encerrou a reunião, às 16h, da qual foi lavrada a presente Ata que vai assinada por mim, Secretário e pelo Presidente da Assembléia Geral Extraordinária. Rio de Janeiro, 18 de junho de 2018.


Cesar Costa Filho
Presidente da Assembléia


Adeilton Alves de Souza
Secretário da Assembléia

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr. 5854
201806261646311 10/08/2018
Emol: 43,39 Tributo: 14,76
Selo: ECMD 53285 YMP
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
Verifique autenticidade em rcpj.rj.com.br ou pelo QRCode ao lado


Almir F. da Silva
Oficial Substituto



RIO DE JANEIRO